

Revogadas em 18/01/2021, respeitado direito adquirido.	POR CONTRIBUIÇÃO				PROPORCIONAL
	Art. 3º EC 47/2005 (“soma 85 e 95”)	Art. 6º EC 41/2003	Art. 40, §1º, III “a” CF	Art. 2º EC 41/2003	Art. 40, §1º, III “b” CF
Ingresso serv. público:	até 16/12/1998	até 31/12/2003	-	até 16/12/1998 (cargo efetivo)	-
Idade:	60h e 55m	60h e 55m	60h e 55m	53h e 48m	65h e 60m
Contribuição:	35h e 30m	35h e 30m	**35h e 30m	35h e 30m + (*20%)	-
Ef. ex. serv. pub:	25 anos	20 anos	10 anos	-	10 anos
Carreira(PMV):	15 anos	10 anos	-	-	-
Cargo:	05 anos	05 anos	05 anos	05 anos	05 anos
Proventos:	“Último vencimento” (conforme lei de cada verba)	“Último vencimento” (conforme lei de cada verba)	Média das contribuições	Média das contribuições - 5% pra cada ano de idade inferior a 60h ou 55m	Média das contribuições x tempo trabalhado ÷ 35h ou 30m
Professor:	-	Redução de 05 anos na idade e na contribuição	Redução de 05 anos na idade e na contribuição		-
Reajuste:	Com paridade (com os ativos)	Com paridade (com os ativos)	Sem paridade (índice INSS)	Sem paridade (índice INSS)	Sem paridade (índice INSS)
OBS:	Cada 1 ano de contribuição excedente, reduz 1 ano na idade mínima.		**Tempo de contribuição de 25 anos, se comprovado em contínua área de risco à saúde	*acréscimo de 17% do tempo que faltava para se aposentar em 16/12/98 ao prof., e 20% à profª.	<i>Elaborado por Helder Costa Marchesi</i>

Art. 4° da Emenda a Lei Orgânica nº 72 e 73/2021.

Tabela com o acréscimo de 6 meses na idade e tempo a cada ano



HOMEM – REGRA GERAL

18/01/21	18/01/22	18/01/23	18/01/24	18/01/25	18/01/26	18/01/27	18/01/28	18/01/29
17/01/22	17/01/23	17/01/24	17/01/25	17/01/26	17/01/27	17/01/28	17/01/29	...
61	61+6m	62	62+6m	63	63+6m	64	64+6m	65
35	35+6m	36	36+6m	37	37+6m	38	38+6m	39

← Final

MULHER – REGRA GERAL

18/01/21	18/01/22	18/01/23	18/01/24	18/01/25	18/01/26	18/01/27	18/01/28	18/01/29	18/01/30	18/01/31	18/01/32	18/01/33
17/01/22	17/01/23	17/01/24	17/01/25	17/01/26	17/01/27	17/01/28	17/01/29	17/01/30	17/01/31	17/01/32	17/01/33	...
56	56+6m	57	57+6m	58	58+6m	59	59+6m	60	60+6m	61	61+6m	62
30	30+6m	31	31+6m	32	32+6m	33	33+6m	34	34+6m	35	35+6m	36

HOMEM – PROFESSOR

18/01/21	18/01/22	18/01/23	18/01/24	18/01/25	18/01/26	18/01/27	18/01/28	18/01/29
17/01/22	17/01/23	17/01/24	17/01/25	17/01/26	17/01/27	17/01/28	17/01/29	18/01/29
56	56+6m	57	57+6m	58	58+6m	59	59+6m	60
30	30+6m	31	31+6m	32	32+6m	33	33+6m	34

MULHER - PROFESSORA

18/01/21	18/01/22	18/01/23	18/01/24	18/01/25	18/01/26	18/01/27	18/01/28	18/01/29	18/01/30	18/01/31	18/01/32	18/01/33
17/01/22	17/01/23	17/01/24	17/01/25	17/01/26	17/01/27	17/01/28	17/01/29	17/01/30	17/01/31	17/01/32	17/01/33	18/01/33
51	51+6m	52	52+6m	53	53+6m	54	54+6m	55	55+6m	56	56+6	57
25	25+6m	26	26+6m	27	27+6m	28	28+6m	29	29+6m	30	30+6m	31

Obs.: além da tabela acima, deve-se cumprir também: ingresso no serviço público municipal até 17/01/2021, 20 anos de efetivo serviço público e 5 anos no cargo efetivo;

Resumo das regras novas:

Elaborado por Helder Costa Marchesi

SEM PRÉ-REQUISITO (todos podem usar – média proporcional – sem paridade)				Homem	Mulher	Professor	Professora	Saúde														
		Idade mínima:		65	62	60	57	60														
		Contribuição:		25	25	25 sala	25 sala	25 saúde/risco														
		Ef. ex. serv. pub:		10	10	10	10	10														
		Cargo atual:		5	5	5	5	5														
Anos	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41
%	60	62	64	66	68	70	72	74	76	78	80	82	84	86	88	90	92	94	96	98	100	102

4 PRÉ-REQUISITOS (ingresso, idade, efe. exerc. serv. público e cargo atual até 17/01/21)				Homem	Mulher	Professor	Professora
		Idade mínima:		61	56	56	51
		Contribuição:		35	30	30 sala	25 sala
		Ef. ex. serv. pub:		20	20	20	20
		Cargo atual:		5	5	5	5

1 PRÉ-REQUISITO (ingresso até 17/01/2021, tabela temporal + 6 meses/ano)				Homem	Mulher	Professor	Professora
		Idade mínima:		61 (+6m/a)	56 (+6m/a)	56 (+6m/a)	51 (+6m/a)
		Contribuição:		35 (+6m/a)	30 (+6m/a)	30 sala (+6m/a)	25 sala (+6m/a)
		Ef. ex. serv. pub:		20	20	20	20
		Cargo atual:		5	5	5	5

Ingresso em cargo efetivo até 31/12/2003: último vencimento conforme lei e paridade
 Ingresso em cargo efetivo após 31/12/2003: 100% da média e sem paridade (hoje = INSS)

PcD

Art. 3º da Lei Complementar 08/2021, Lei Complementar Federal 142/2013 e Decreto Federal 8.145/2013.

Resumo da regra:



MÉDIA INTEGRAL	Homem	Mulher	Proventos: Média atualizada dos 80% maiores salários base de contribuição desde julho de 1994 atualizados (art. 29 da Lei Federal 8.213/91). Reajuste: sem paridade com os ativos.
Idade:	-	-	
Def. Grave:	25	20	
Def. Moderada:	29	24	
Def. Leve:	33	28	
Ef. ex. serv. pub:	10	10	
Cargo atual:	5	5	

PROPORCIONAL	Homem	Mulher	Proventos: Média atualizada dos 80% maiores salários base de contribuição desde julho de 1994 atualizados (art. 29 da Lei Federal 8.213/91), conforme tabela abaixo. Reajuste: sem paridade com os ativos.
Idade	60	55	
Def. (qualquer grau)	15	15	
Ef. ex. serv. pub:	10	10	
Cargo atual:	5	5	

Anos	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
%	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100

Elaborado por Helder Costa Marchesi